



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – JAÚ
Rua Tenente Lopes, 633 - CEP 17.201-460 - Jaú
Fone (014) 3601-0800
E-mail: jau@educacao.sp.gov.br

EDITAL 05/2026

DIRETOR DE ESCOLAR

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE DIRETOR ESCOLAR DA “EE
DR TOLENTINO MIRAGLIA”**

O Coordenador-Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Jaú, torna pública a relação de vagas de Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC nº 28, de 25 de julho de 2023 e Resolução SEDUC nº 162, de 9 de dezembro de 2025. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

1 – DA VAGA

Será oferecida uma vaga para o cargo de Diretor Escolar, por período indeterminado, na

E.E. Dr Tolentino Miraglia.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a uma vaga, deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – JAÚ

Rua Tenente Lopes, 633 - CEP 17.201-460 - Jaú

Fone (014) 3601-0800

E-mail: jau@educacao.sp.gov.br

- 2.1.3.** Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
- 2.1.4.** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.1.5.** Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- 2.1.6.** Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- 2.1.7.** Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL.

3 – DAS ETAPAS

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de 25/02/26 até o dia 25/03/2026, considerando as seguintes etapas:

3.2. **Etapa 1** - Inscrição das 8h do dia 25/02 às 17h do 04/03/2026.

3.2.1. O Diretor de Escola / Diretor Escolar ou docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade), de qualquer Unidade Regional de Ensino da Secretaria de Estado da Educação/SP, poderá participar do processo de seleção, através do link abaixo, que deverá ser acessado no período de inscrição e logado com conta institucional Microsoft.

<https://forms.office.com/r/TL85SfQaaP>

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. No caso de Diretor de Escola/Escolar titular de cargo, o candidato não precisará apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.4. No caso de Diretor de Escola/Diretor Escolar titular de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – JAÚ

Rua Tenente Lopes, 633 - CEP 17.201-460 - Jaú

Fone (014) 3601-0800

E-mail: jau@educacao.sp.gov.br

3.2.5. Os docentes que, na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencherem os requisitos, mas possuem os documentos comprobatórios poderão inseri-lo no formulário do item 3.2.1, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

3.2.6. A Unidade Regional de Ensino terá 02 (dois) dias para deferir ou indeferir as inscrições.

3.2.7. O deferimento e/ou indeferimento das inscrições será publicado no site na Unidade Regional de Ensino de Jaú em 06/03/2026

3.2.8. Do indeferimento da Unidade Regional de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração.

3.2.9. A decisão do recurso e/ou reconsideração será publicada no site da Unidade Regional de Ensino de Jaú em 09/03/2026.

3.3. Etapa 2 – Os candidatos à vaga serão submetidos a avaliação conforme decisão e critérios da administração.

3.3.1. O servidor será convocado para avaliação visando análise técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia, horário e formato serão definidos pela Unidade Regional de Ensino.

3.3.2. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.2.1. A atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.2.2. A possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.2.3. O candidato apto a participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado desistente deste Processo Seletivo;

3.4. Etapa 3 – Secretaria de Educação – Período a definir.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – JAÚ

Rua Tenente Lopes, 633 - CEP 17.201-460 - Jaú

Fone (014) 3601-0800

E-mail: jau@educacao.sp.gov.br

3.4.1. Os candidatos pré-selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação.

3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae.

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor Escolar.

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado desistente deste Processo Seletivo.

3.5. Etapa 4 – Verificação Final e Aprovação do Coordenador-Dirigente Regional de Ensino

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Coordenador-Dirigente Regional de Ensino.

4 – DO RESULTADO

4.1. O resultado do processo seletivo será divulgado por meio de publicação no site desta Unidade Regional de Ensino.

4.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor Escolar, são inseridos no Banco de Talentos.

4.3. Esses candidatos podem ser considerados, oportunamente, para futuras vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

5 – DA DESIGNAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – JAÚ

Rua Tenente Lopes, 633 - CEP 17.201-460 - Jaú

Fone (014) 3601-0800

E-mail: jau@educacao.sp.gov.br

5.1. O candidato selecionado, após a entrevista com a Secretaria da Educação, será designado para o cargo de Diretor Escolar, por tempo indeterminado, pelo Coordenador- Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaú, 24 de fevereiro de 2026.

Pedro Eduardo Lopes

Coordenador - Dirigente Regional de Ensino